

Relatório de julgamento da Habilitação - Edital 007/2017 0618 / 17 - 23

Juazeiro, 21 de novembro de 2017

6ª GRD/UIP

Origem: 6ª GRD/UIP, presidente da comissão DET 128 de 13/10/2017

Objetivo: Apresentar o julgamento das propostas financeiras do certame do Edital nº 07/2017 – TP que tem como objeto contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia civil relativo à perfuração e instalação de poços tubulares em comunidades rurais difusas em Municípios da área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado da Bahia.

Orçamento Básico da CODEVASF: R\$ 917.795,60 (novecentos e dezessete mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Concluída a análise prévia da documentação de habilitação e encerrado o prazo recursal, procedeu-se a abertura das propostas financeiras habilitadas na data de 20/11/2017 às 09:00 h na sala da secretaria de licitações da Codevasf 6ª SR em Juazeiro-BA, das licitantes abaixo relacionadas :

- DAMCON – DAMASCENO COSNTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ Nº. 04.644.733/0001-10;
- GEOFORT HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº. 12.341.116/0001-73;
- HIDROCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº. 11.985.225/0001.60.

O exame e julgamento das propostas financeiras apresentadas pelas licitantes decorreram de acordo com as disposições contidas no Edital 007/2017 e no seu anexo I – Termos de Referências, na Lei 8666/93, nos acórdãos do TCU nº 2391/2007 e nº 325/2007 e no orçamento estimativo elaborado pela CODEVASF.

Após análise, esta comissão julgou as 3 (três) licitantes Qualificadas, tendo apresentado as propostas abaixo:

DAMCON – DAMASCENO COSNTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP: **R\$ 707.630,11** (setecentos e sete mil seiscentos e trinta reais e onze centavos), representando **77,10 %** do orçado pela Codevasf;

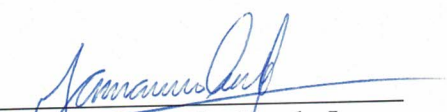
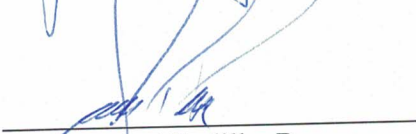
GEOFORT HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME: **R\$ 678.817,66** (seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), representando **73,96 %** do orçado pela Codevasf;

HIDROCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP: **R\$ 645.353,85** (seiscentos e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), representando **70,32 %** do orçado pela Codevasf.

6ª GRD/UIP

Considerando o subitem 12.3.11, a licitante GEOFORT HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME manifestou o interesse em utilizar de seu benefício, conforme Lei complementar nº 123 de 14/12/2006, apresentando proposta com valor inferior ao da licitante HIDROCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, no valor de **R\$ 645.341,69** (seiscentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), representando **70,31 %** do orçado pela Codevasf.

Pelo exposto acima, esta comissão declara a licitante **GEOFORT HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME** como vencedora do certame.


Wellington Vinícius de Sousa
Presidente da comissão DET 128 de
13/10/2017
Alex Braga de Araújo
Membro da comissão DET 128 de
13/10/2017
José Amâncio Coelho de Jesus
Membro da comissão DET 128 de
13/10/2017
Geovani Padilha Pessoa
Membro da comissão DET 128 de
13/10/2017

De COMISSÃO DET. Nº 128 de 13/10/2017, em 21/11/2017, Proc.: 59560.0618/17-23

6ª GRD/UTP

À 6ª SR,

Segue processo referente ao Edital nº 07/2017 – Tomada de Preços, cujo objeto se trata da contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia civil relativo à perfuração e instalação de poços tubulares em comunidades rurais difusas em Municípios da área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado da Bahia.

Para análise e aprovação do relatório de julgamento das propostas financeiras e se aprovado posterior encaminhamento à 6ª SL para divulgação do resultado.

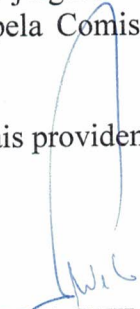

Wellington Vinicius de Sousa

Presidente da Comissão

DET. Nº 128 de 13/10/2017 - 6ª SR

6ª/SR - Em: 21/11/2017.

- 1) Aprovo o Relatório de exame e julgamento da Proposta Financeira – Edital nº 007/2017 – Tomada de Preços, elaborado pela Comissão motivo da Determinação nº 128/2017-6ª/SR, mostrado às fls. 835 e 836;
- 2) À 6ª/SL, para publicação e demais providencias.


MISAEL AGUILAR SILVA NETO
Superintendente Regional
CODEVASF - 6ª SR